

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna pública a **convocação para a avaliação prática** do processo seletivo para provimento de vagas o cargo de **Analista de Cultura (Museologia)**, conforme a seguir.

1. DOS LOCAIS, DA DATA E DO HORÁRIO

1.1. A avaliação prática será aplicada no dia 25 de julho de 2026, sábado, no CEF 410 Norte, no seguinte endereço: AE, SHCN SQN 410, Asa Norte, Brasília/DF.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA

2.1 Convocação para a prova prática, na seguinte ordem: horário de abertura do portão, horário de fechamento do portão, início da avaliação, sequência, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Horário de abertura dos portões: 13h20

Horário de fechamento dos portões: 13h50

Início da avaliação: 14h

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1590308	ANNA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
2	1590129	GABRIEL ANDRADE DE FREITAS
3	1590427	HIGOR DA SILVA MENEZES
4	1590513	LÍVIA ABIGAIL DOS SANTOS DE PELEGRIN
5	1590405	MATHEUS SILVEIRA FURTADO

3. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

3.1. A Avaliação Prática terá por objetivo verificar a capacidade do candidato de analisar situações relacionadas à gestão do patrimônio cultural e da memória institucional, propor soluções técnicas compatíveis com os princípios da Museologia, planejar ações de preservação e difusão cultural e elaborar estratégias alinhadas à missão institucional do Sesc-DF, consistindo na resolução de um **Estudo de Caso**, com duração de até **2 (duas) horas**.

3.1.1 O estudo de caso apresentará uma situação relacionada à organização, documentação, preservação, seleção e difusão de acervos culturais e institucionais, cabendo ao candidato elaborar parecer técnico contendo análise da situação apresentada e proposta de solução fundamentada.

3.2. A Avaliação Prática, de caráter classificatório e eliminatório, valerá **10,00 (dez) pontos**.

3.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **6,00 (seis) pontos** na avaliação prática serão eliminados e não terão classificação no processo seletivo.

3.4. O candidato será avaliado de acordo com a seguinte planilha:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Análise Técnica e Diagnóstico Museológico	Identificação dos valores históricos, culturais, documentais e museológicos dos bens apresentados; compreensão da situação-problema e capacidade de diagnóstico técnico.	2,00
Planejamento e Gestão do Acervo	Coerência e viabilidade das propostas relativas à seleção, documentação, catalogação, conservação preventiva, descarte e organização do acervo, observando boas práticas museológicas.	2,50
Preservação, Difusão Cultural e Inovação	Qualidade das estratégias para preservação da memória institucional, democratização do acesso ao patrimônio, educação patrimonial e difusão cultural; criatividade e inovação das soluções propostas.	2,50
Alinhamento Institucional e Fundamentação Técnica	Compatibilidade das propostas com a missão do Sesc-DF, princípios da Museologia, ética profissional e normas técnicas aplicáveis.	1,00
Organização, Clareza e Capacidade Argumentativa	Organização lógica das ideias, fundamentação das decisões, clareza, objetividade e qualidade da redação técnica.	2,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,00

3.6. As informações referentes aos horários e à distribuição dos candidatos por turma para a avaliação prática serão objeto de divulgação

específica a ser publicada na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>.

3.7. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação prática. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.8. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação prática com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.**

3.9. São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da avaliação prática e o comparecimento no horário determinado.

3.10. No dia de realização da avaliação prática, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados, munido do documento de identidade original.

3.10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta **PRETA** fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

3.11 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (somente o modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

3.12. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 3.8.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

3.13 O candidato que, por ocasião da realização da avaliação prática, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.11 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação prática, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da avaliação, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

3.15. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.16. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Ibest poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização da avaliação prática.

3.17. Em hipótese alguma será aplicada avaliação prática fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados nesta convocação.

3.18. No dia de realização da avaliação prática, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, *pendrive* etc.) no ambiente de avaliação. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

3.19. O Instituto Ibest não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação prática, nem por danos a eles causados.

3.20. No dia de realização da avaliação prática, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera até o início de sua avaliação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar da avaliação prática será divulgado na data provável de **29 de julho de 2026**.

Brasília, 17 de julho de 2026.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL - SESC-DF